



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 96, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Retifica nível de vencimento a título de Progressão Funcional, da docente que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica retificado o nível de vencimentos mencionado no Artigo 1.º do Decreto n.º 63, de 22 de março de 2012, da docente do Quadro do Magistério Público Municipal abaixo relacionada, enquadrada em conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16 de setembro de 2010.

Nome/Cargo	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Adalice do Carmo Paiva	24.953.907-X	I	III

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2012.

P.M. de Taquarituba, 10 de maio de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
n.º 785 de 22/5/12

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 20/5/12